

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

### REPUBLICAÇÃO\*

**DECRETO Nº 2.905/2021  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a antecipação e funcionamento da feira livre no Município de Simão Dias/SE nos feriados de Natal e Ano Novo de 2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 25 de dezembro e outras datas.

**CONSIDERANDO** por fim, o Decreto Municipal nº 2.857/2021 de 29/01/21, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos referente ao exercício de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam transferidas as Feiras Livres dos dias **25 de dezembro de 2021 (sábado) para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 01 de janeiro de 2022 (sábado) para 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**, respectivamente, em virtude dos feriados nacionais.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os Pontos Facultativos, dos dias **24/12/2021 (véspera de natal) e 31/12/2021 (véspera de ano novo)**, para as repartições públicas municipais, nos termos do Decreto nº 2.857/2021 de 29/01/21.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE  
em 02 de dezembro de 2021.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**\* Republicação em razão de erro material**

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>